



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Período: 05 a 08 de abril de 2021.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a correição ordinária telepresencial junto à 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, **Dra. Ana Luiza Ribeiro Bezerra**, o Diretor de Secretaria **Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros** e os demais servidores ali lotados. A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, **Dra. Rafaela Soares Fernandes**, fora designada, conforme Portaria nº 20, de 29 de março de 2021, para presidir a Vara do Trabalho de Pacajus, no período de 05 a 07 de abril de 2021, estando em atividade na Vara sob correição no dia 08 dos mesmos mês e ano.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 8432, de 11 de junho de 1992
Data de instalação	02 de abril de 1993
Data da última correição realizada	04 a 06 de novembro de 2019



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

2. MAGISTRADOS:

<p>2.1. JUIZ TITULAR: ANA LUIZA RIBEIRO BEZERRA Período de atuação: 10 de dezembro de 2012; Ato nº 385, de 05 de dezembro de 2012.</p> <p>2.2. JUIZ VINCULADO: RAFAELA SOARES FERNANDES Período de atuação: 08 de janeiro de 2018; Portaria nº 566, de 18 de dezembro de 2017.</p>
--

* As Juízas Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ANTONIO THIRSO RIBEIRO G. MEDEIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - DIRETOR DE SECRETARIA	10/06/2019
ELISANGELA RABELO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	28/01/2013
MARCUS ANTONIO RODRIGUES GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
FRANCISCO DENES BEZERRA LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/12/2013
CLAUDIA CALAND NORONHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2012
ALBERTO LUIZ DE F. AGUIAR	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	13/04/2009
SONIA CASCIANO DE QUEIROZ PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/11/2019
JOAO BOSCO DE QUEIROZ FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	18/04/2005
JOYCE FRANCIELLY SCHWAICKARTT	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	19/11/2019
RICARTE ANTUNES BARROSO FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	30/09/2013
ANA CRISTINA PAIVA GUERRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	14/03/2019
MARIA HELENA BARRETO RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	02/05/2017
VANDA PIMENTEL DE CAMPOS	CEDIDA DO MUNICÍPIO DE S. G. AMARANTE	10/12/2012

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	01/02/2020
RAYANA NEYANDRA SABINO BARROSO	15/03/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 11ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANA LUIZA RIBEIRO BEZERRA	261	254	133	117
ANDRE BRAGA BARRETO	16**	01	04	-
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	14	08	12	01
ANTONIO TEOFILO FILHO	-	01***	-	-
CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO	-	01	-	-
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	08	04	03	-
JAMMYR LINS MACIEL	07	10	04	-
JORGEANA LOPES DE LIMA	-	01	-	02
JOSE HENRIQUE AGUIAR	-	01****	-	-
KARLA YACY CARLOS DA SILVA	-	01	-	-
LUCIANA JEREISSATI NUNES	14	06	06	-
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	07	04	01	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	37	21	12	04
RAFAELA SOARES FERNANDES	198	295	115	168
ROSSANA RAIA DOS SANTOS	-	01*****	-	-
SINÉZIO BERNARDO DE OLIVEIRA	-	01*****	-	-
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	01	-	12
Total	562	611	290	305

* Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

***Consta atuação no Processo nº 0000662-40.2020.5.07.0002.

****Consta atuação no Processo nº 0000662-40.2020.5.07.0002.

*****Consta atuação no Processo nº 0000927-45.2020.5.07.0001

*****Consta atuação no Processo nº 0000229-09.2020.5.07.0011

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 11ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ANA LUIZA RIBEIRO BEZERRA	19
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	03
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	216
JAMMYR LINS MACIEL	12
JORGEANA LOPES DE LIMA	00
LUCIANA JEREISSATI NUNES	06
MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA	35
MARIA RAFAELA DE CASTRO	03
RAFAELA SOARES FERNANDES	14
Prazo médio para julgamento na unidade	16

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA - FASES - CONHECIMENTO - PRAZOS MÉDIOS - Da conclusão até a prolação da (dados extraídos em 30/03/2021 - posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 11ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
ANA LUIZA RIBEIRO BEZERRA	11	00	11
GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	02	00	02
JORGEANA LOPES DE LIMA	01	00	01
LUCIANA JEREISSATI NUNES	02	00	02
MARIA RAFAELA DE CASTRO	03	00	03
RAFAELA SOARES FERNANDES	01	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	20	00	20

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/03/2021 - posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 11ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
ANA LUIZA RIBEIRO BEZERRA	09	01	10
RAFAELA SOARES FERNANDES	04	00	04
Total de incidentes pendentes na Vara	13	01	14

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/03/2021 - posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021

* Registre-se que ambos as magistradas que atuam na Vara vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações*	
11ª VT de Fortaleza	611	305	290	16

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes *Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

Período de apuração: (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	198	202

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	150	295

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
11ª VT de Fortaleza	264	280

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
4,5	4 unas no rito sumaríssimo; 3 ou 4 unas no rito ordinário; 2 ou 3 instruções. Todas unas telepresenciais.

* Durante a pandemia, a unidade segue o rito do art. 335 do CPC, conforme autorização do art. 10 do Ato Conjunto TRT.GP.CORREG nº 06/2020 e do art. 6º do Ato nº 11/2020 da GCGJT. Desse modo, a unidade está realizando apenas audiências de conciliação e de instrução. Independentemente do rito de tramitação, a Vara realiza todas as audiências de forma una, exceto se as testemunhas não comparecerem ou depender de perícia. Não há prolatação de sentenças líquidas atualmente, sendo a decisão liquidada posteriormente, pelo calculista da Vara.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 29/03/2021)
11ª VT de Fortaleza	1.298	992	241

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 29/03/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 28/02/2021
Conhecimento	2.112	1.927	1.927
Liquidação	557	713	631
Execução	2.356	2.491	2.580
Cartas Precatórias pendentes de devolução	75	73	79
TOTAL	5.100	5.204	5.217

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/03/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 11ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	276
Liquidação (do início ao encerramento)	323
Execução (do início à extinção)	1.060
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	974

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/01/2020 a 28/02/2021.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 22/02/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	36	06/11/2020	0000007-73.2017.5.07.0002
Aguardando apreciação pela instância superior	393	17/09/2013	0000231-23.2013.5.07.0011
Aguardando audiência	663	15/09/2020	0000767-24.2019.5.07.0011 0000549-59.2020.5.07.0011 0000250-82.2020.5.07.0011 0000236-98.2020.5.07.0011
Aguardando cumprimento de acordo	96	06/10/2020	0001365-46.2017.5.07.0011 0000617-43.2019.5.07.0011 0001858-57.2016.5.07.0011 0001305-05.2019.5.07.0011
Aguardando final do sobrestamento	49	27/07/2018	0161100-67.2007.5.07.0011 0062500-84.2002.5.07.0011 0001932-77.2017.5.07.0011 0001628-78.2017.5.07.0011
Aguardando prazo	121	10/02/2021	0001689-36.2017.5.07.0011 0001228-93.2019.5.07.0011 0000904-06.2019.5.07.0011
Concluso ao Magistrado	39	09/03/2021	0000547-89.2020.5.07.0011
Cumprimento de Providências	150	11/04/2018 19/10/2020	0009300-26.2006.5.07.0011 0000378-05.2020.5.07.0011 0000631-90.2020.5.07.0011
Elaborar decisão	02	12/03/2021	0116700-94.2009.5.07.0011
Elaborar despacho	03	26/02/2021	0001106-85.2016.5.07.0011
Escolher tipo de arquivamento	52	13/02/2020	0000561-10.2019.5.07.0011
Elaborar sentença	40	15/12/2020	0000226-45.2020.5.07.0014
Prazos Vencidos	87	19/02/2021	0000536-41.2012.5.07.0011
Preparar expedientes e comunicações	118	08/07/2020	0000502-22.2019.5.07.0011
Recebimento e remessa	85	19/02/2021	0000795-31.2015.5.07.0011
Registrar Trânsito em Julgado	45	25/02/2021	0001078-45.2019.5.07.0001

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000007-73.2017.5.07.0002: última parcela quitada em 03/02/21.

RECOMENDAÇÃO: realizar levantamento periódico dos processos vencidos/quitados na tarefa. Sugerimos a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

inserção no GIGS da data de vencimento do acordo.

Processo nº **0000767-24.2019.5.07.0011**: audiência realizada em 15/setembro/20 e com determinação de remessa para julgamento após o decurso do prazo de razões finais. Processo segue na tarefa.

Processo nº **0000549-59.2020.5.07.0011**: audiência realizada em 04/fevereiro/20 e com determinação de remessa para julgamento após o decurso do prazo de razões finais. Processo segue na tarefa. Petição de acordo apresentada e ainda não submetida à apreciação.

Processo nº **000250-82.2020.5.07.0011**: Audiência designada para 10/05/21. Certidão do oficial de justiça informando diligência negativa apresentada em 26/novembro/20. Prossegue segue na tarefa sem que outra providência tenha sido tomada.

Processo nº **0000236-98.2020.5.07.0011**: Audiência designada para 03/05/21. Certidão do oficial de justiça informando diligência negativa apresentada em 28/dezembro/20. Prossegue segue na tarefa sem que outra providência tenha sido tomada.

RECOMENDAÇÕES: 1. Retirar os processos da tarefa tão logo seja realizada a audiência; 2. Fazer conclusos para julgamento tão logo decorridos os prazos; 3. Verificar periodicamente as petições/certidões apresentadas nos autos, para evitar a impossibilidade de realização da audiência por omissão da Secretaria; 4. Caso seja apresentada petição de homologação de acordo, deve o secretário de audiência submeter, de imediato, à consideração superior.

Processo nº **0000617-43.2019.5.07.0011**: protocolada petição informando descumprimento do acordo, ainda sem apreciação.

Processo nº **0001858-57.2016.5.07.0011**: acordo homologado em fevereiro/20 com pagamento em parcela única. A unidade deverá diligenciar (devolução de CP e requisição de honorários periciais), no sentido de arquivar o mais rápido possível. **Observar que a permanência de processos na fase de conhecimento, sem necessidade, impacta de forma direta no Igest da unidade.**

Processo nº **0001305-05.2019.5.07.0011**: acordo com término previsto em 01/novembro/20. Segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº **0001932-77.2017.5.07.0011**: feito julgado e submetido à condição suspensiva de 02 anos (honorários em favor da reclamada). Prazo já decorrido.

Processo nº **0001628-78.2017.5.07.0011**: prazo para parte autora apresentar cálculo já decorrido desde agosto/2019. **Processo deveria estar tramitando na FASE DE LIQUIDAÇÃO.**

Processo nº **0062500-84.2002.5.07.0011**: aguardando deliberação do TST acerca da repercussão geral.

Processo nº **0001228-93.2019.5.07.0011**: processo do ano de 2019 e ainda pendente de julgamento. Observarmos que trata de reclamação a termo cujo único pedido foi a baixa na CTPS. Reclamada citada por Edital e reclamante já intimado a comparecer na Vara para a respectiva baixa. **Providenciar, de imediato, o julgamento do feito, uma vez que o único pedido já restou deferido por despacho.**

Processo nº **0000904-06.2019.5.07.0011**: Perito apresentou manifestação, em 08/março/21, informando data da realização da perícia (08/abril/21). Processo continua aguardando prazo e as partes não foram intimadas da realização da perícia.

*** A unidade deve verificar, com periodicidade, as petições protocoladas e proceder ao imediato encaminhamento do feito para despacho ou expedientes, com o intuito de evitar remarcações desnecessárias de audiência e, sobretudo, perícias.**

Processo nº **0009300-26.2006.5.07.0011**: aguardando apreciação de RE no STF.

Processo nº **0000631-90.2020.5.07.0011**: diligência negativa certificada em 12/novembro/2020 e processo segue sem movimentação.

Processo nº **0000378-05.2020.5.07.0011**: Processo aguardando a elaboração de uma sentença com vistas a possibilitar o arquivamento do feito (inconsistência no Pje). Observamos que, após a conversão em diligência realizada em 17/setembro/2020, tornou-se possível o registro do trânsito em julgado do feito. **PROVIDENCIAR O REGISTRO DE IMEDIATO.**

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

“Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

DETERMINAÇÃO: Foram detectados 52 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 13/fev/2020. Deve, o diretor de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.

Processo nº 0161100-67.2007.5.07.0011: Processo oriundo do CLE no qual consta somente o Termo de Abertura e que, a despeito de ser do ano de 2007, ainda tramita na fase de conhecimento.

RECOMENDA-SE a atualização imediata das peças processuais, bem como da fase em que os processos se encontram (Processos da Tarefa “Cumprimento de Providências”). Observar que a tramitação de processos em fase errada, notadamente na fase de conhecimento, impacta fortemente no IGest da unidade.

*No que pertine aos processos conclusos para sentença a juízes não vinculados à Unidade, determina-se que seja enviado e-mail ao juiz comunicando a pendência, tão logo decorridos 30 dias da conclusão.

*No que concerne aos processos que aguardam elaboração de expedientes, detectamos uma grande quantidade (118 processos) e com bastante atraso (09 meses). Deve o Diretor de Secretaria realizar mutirão para confecção dos expedientes pendentes.

- Deve, ainda, o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	09/12/2020	0000229-14.2017.5.07.0011
Aguardando cumprimento de acordo	10	21/08/2020	0000460-36.2020.5.07.0011 0000603-25.2020.5.07.0011
Aguardando final do sobrestamento	60	15/12/2020	0001355-86.2018.5.07.0004 0000965-71.2013.5.07.0011 0001953-87.2016.5.07.0011
Aguardando prazo	79	26/01/2021	0000386-79.2020.5.07.0011 0000873-33.2017.5.07.0018
Concluso ao Magistrado	12	24/03/2021	0000521-67.2015.5.07.0011
Cumprimento de Providências	234	22/09/2020	0000496-78.2020.5.07.0011
Elaborar despacho	01	15/03/2021	0000172-64.2015.5.07.0011
Prazos Vencidos	101	20/02/2021	0001481-86.2016.5.07.0011
Preparar expedientes e comunicações	61	07/07/2020	0001803-72.2017.5.07.0011

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000460-36.2020.5.07.0011: acordo homologado em junho/20 com pagamento em parcela única. A unidade deverá diligenciar no sentido de arquivar o mais rápido possível.

Processo nº 0000603-25.2020.5.07.0011: acordo homologado em agosto/20 com pagamento em parcela única. A unidade deverá diligenciar no sentido de arquivar o mais rápido possível.

Processo nº 0000965-71.2013.5.07.0011: Despacho de sobrestamento do feito por 60 dias, proferido em 06/março/2018. Processo segue sem movimentação.

Processo nº 0001953-87.2016.5.07.0011: Cálculos apresentados pela parte em 20/novembro/2018 e sem apreciação pelo Juízo desde então.

Processo nº 0000873-33.2017.5.07.0018: cálculos homologados e citação expedida em 08/fevereiro/21. Deveria estar tramitando da Fase de Execução.

RECOMENDAÇÃO: A Unidade deverá observar a manutenção atualizada da fase do processo.

Processo nº 0000496-78.2020.5.07.0011: acordo homologado em 30/agosto/2020 com determinação de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

remessa ao arquivo definitivo. Processo segue aguardando cumprimento de providências.
RECOMENDAÇÃO: Fazer levantamento, de imediato, nos feitos que aguardam final de sobrestamento bem como os que aguardam Cumprimento de Providências (234 processos).

***No que concerne aos processos que aguardam elaboração de expedientes, detectamos uma quantidade razoável (67 processos) porém com bastante atraso (09 meses). Deve o diretor de secretaria realizar mutirão para confecção dos expedientes pendentes.**

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	32	29/11/2016	0001797-36.2015.5.07.0011
Aguardando cumprimento de acordo	18	03/11/2020	0000284-96.2016.5.07.0011
Aguardando final do sobrestamento	157	05/09/2017	0245000-60.1998.5.07.0011 0000057-48.2012.5.07.0011 0000299-02.2015.5.07.0011 0001459-04.2011.5.07.0011
Aguardando prazo	204	11/01/2021	0001358-59.2014.5.07.0011
Concluso ao Magistrado	98	28/02/2021	0000125-66.2010.5.07.0011
Cumprimento de Providências	565	29/08/2017 17/08/2020 02/04/2018	0076400-902009.5.07.0011 0010089-15.2012.5.07.0011 0041000-83.2007.5.07.0011
Elaborar decisão	03	10/03/2021	0000886-53.2017.5.07.0011
Elaborar despacho	03	24/03/2021	0256400-90.2006.5.07.0011
Elaborar sentença	17	04/03/2021	0000743-35.2015.5.07.0011
Prazos Vencidos	193	20/02/2021	0068100-62.1997.5.07.0011
Preparar expedientes e comunicações	323	22/06/2020	0000063-89.2011.5.07.0011
Recebimento e remessa	12	23/02/2021	0164800-51.2007.5.07.0011
Registrar Trânsito em Julgado	01	24/03/2021	0000033-73.2019.5.07.0011

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000284-96.2016.5.07.0011**: acordo homologado com comprovação de pagamento da última parcela em 30/dezembro/20. A unidade deverá diligenciar no sentido de arquivar o mais rápido possível.

Processo nº **0245000-60.1998.5.07.0011**: feito com execução sendo processada na DEULAJ. Observamos que a última informação nos autos data de 03/junho/2019.

Processo nº **0000057-48.2012.5.07.0011**: Não consta nos autos a informação atualizada do resultado da penhora realizado nos autos do processo nº 0000393-40.2012.5.07.0015. A última informação é datada de 10/julho/2017.

Processo nº **0000299-02.2015.5.07.0011**: Execução suspensa por 1 ano em 08/maio/2018. Submeter a nova consideração superior.

Processo nº **0001459-04.2011.5.07.0011**: Despacho proferido em 05/julho/2018 com determinação de retorno à conclusão com 60 dias. Processo segue aguardando na tarefa.

RECOMENDAÇÃO: A secretaria deve manter atualizadas as informações dos feitos cuja execução se processa na DEULAJ (Atualizar 1 ou 2 vezes no ano).

Processo nº **0041000-83.2007.5.07.0011**: Processo oriundo do CLE no qual consta somente o Termo de Abertura.

RECOMENDA-SE a atualização imediata das peças processuais, bem como da fase em que os processos se encontram (Processos da Tarefa “Cumprimento de Providências”).

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

***No que concerne aos processos que aguardam elaboração de expedientes, detectamos uma grande quantidade (323 processos) e com bastante atraso (10 meses). Deve o diretor de secretaria realizar mutirão para confecção dos expedientes pendentes.**

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	198	705	04	24
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	123	201	62	40
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	795	983	17	41
Aguardando Resposta de Ofício	17	-	300	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	37	04	13	02
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	05	57	10	44
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	07	99	16	52
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	944	762	823	541
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	80	118	520	454
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	18	31	873	297
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.918	2.197	-	-
Fase execução - do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	220	96	1.689	2.089
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	238	106	961	2.376
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	12	16	1.045	1.282
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	673	80	1.226	1.213
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	630	68	319	451
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	109	46	83	32
Painel Global/Acordos vencidos	41	-	33	-
Painel Global/BNDT	43	04	42	55
Painel Global/CAGED	-	-	-	-
Painel Global/Cálculos	02	36	90	60
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	-	0	-
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	17	06	33	17
Painel Global/INFOJUD	02	0	40	0
Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	01	810	14	30
Painel Global/SERASAJUD	02	0	15	0
Painel Global/SISCONDJ	0	-	0	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	75	0	0	13

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 30/03/2021 – posição 29/03/2021).

Período de apuração: 30/03/2020 a 29/03/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: VERIFICAR AS METAS

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
11ª VT de Fortaleza	1.225	1.424	116,24%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
11ª VT de Fortaleza	948	760	71,21%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	104,13%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	102,69%
Total 1º Grau	104,15%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	104,96%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
11ª VT de Fortaleza	52,29	1.268	631	49,76%	110,59%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
11ª VT de Fortaleza	57,08	688	308	44,77%	99,48%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	127,20%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	65,64%
Total da 7ª Região	86,02%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	95,70%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
11ª VT de Fortaleza	107,02%
Total 1º Grau	104,17%
Total da 7ª Região	104,09%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
11ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região		2.272	3.891	1.198	216,70%

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
11ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes, conforme informações prestadas pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Ao apreciar um recurso, a Unidade verifica os seguintes pressupostos: cabimento, interesse recursal, legitimidade para recorrer, preparo, tempestividade e regularidade formal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Segundo o Diretor de Secretaria, em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, há o sobrestamento em virtude de execução frustrada. Durante o período de um ano, aguarda-se a iniciativa da parte autora para indicar novos meios de prosseguimento da execução, tendo em vista já terem sido utilizados todos os meios disponíveis pelo juízo executório (fundamento na Instrução Normativa 41/2018 do TST). Não há renovação periódica das medidas executivas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Após o decurso do prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, a Vara utiliza ferramentas eletrônicas variadas com vistas à execução do julgado, as quais são renovadas sempre que necessário, à exceção do SIMBA, face à sua complexidade, não havendo servidor habilitado para isso.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): De acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), desenvolvido em substituição ao Bacenjud, existem bloqueios pendentes de providência. São os processos seguintes: 0000445-72.2017.5.07.0011; 0000061-75.2018.5.07.0011; 0000992-44.2019.5.07.0011; 0001630-19.2015.5.07.0011; 0001072-47.2015.5.07.0011; 0000538-79.2010.5.07.0011; 0000691-34.2018.5.07.0011; 0160500-75.2009.5.07.0011; 0000194-20.2018.5.07.0011; 0000052-79.2019.5.07.0011; 0001942-24.2017.5.07.0011; 0000293-53.2019.5.07.0011; 0001503-86.2012.5.07.0011; 0000643-51.2013.5.07.0011; 0000380-09.2019.5.07.0011; 0000450-02.2014.5.07.0011; 0000964-81.2016.5.07.0011; 0001790-10.2016.5.07.0011; 0001461-03.2013.5.07.0011; 0000310-60.2017.5.07.0011; 0001834-63.2015.5.07.0011; 0000083-02.2019.5.07.0011; 0067900-69.2008.5.07.0011; 0001231-82.2018.5.07.0011; 0001551-06.2016.5.07.0011; 0000142-97.2013.5.07.0011; 0094000-27.2009.5.07.0011; 0000234-36.2017.5.07.0011; 0000110-24.2015.5.07.0011; 0000288-31.2019.5.07.0011; 0000930-72.2017.5.07.0011.

Segundo o Diretor de Secretaria, o processo mais antigo data de fevereiro e existem 52 processos aguardando a resposta da pesquisa. Afirma, ademais, que o acúmulo de processos decorre de licença médica da servidora responsável.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Conforme asseverado pelo Diretor de Secretaria, a Vara condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, consoante verificação efetivada através do Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Informa o Diretor de Secretaria que os processos na fase de execução não são incluídos em pauta de conciliação semanal. A unidade incluía com periodicidade variável e a depender de seleção prévia e readequação da pauta, porém no exercício de 2020 tal inclusão não foi realizada por conta da paralisação das audiências por certo período, não sendo possível ainda a retomada dessa prática, em face do acúmulo de pauta gerado. Atualmente os processos em execução são incluídos em pauta de conciliação apenas semestralmente.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:

O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento do PJe e de relatórios



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

SICOND e do GIGS.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Entretanto, não houve caso em que verificada essa hipótese, no período sob correição.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: Há o encaminhamento dessas decisões que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, no entanto não houve processo com esse teor no período sob correição.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ: Os assistentes de juiz são responsáveis por todos os incidentes processuais, embargos à execução, embargos de terceiro, exceções de pré-executividade, incidentes de descon sideração da personalidade jurídica e todas as sentenças, inclusive de embargos declaratórios, informações em mandados de segurança, além de decisões de tutela de urgência e sanatórias. Quando necessário, auxiliam também nos despachos e decisões, dentre outras atribuições correlatas.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: Não são prolatadas sentenças líquidas atualmente, pois a unidade conta com um único calculista apto neste sentido e o ele já liquida a sentença na fase própria. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, os autos são encaminhados para o calculista da Vara. Somente em casos raros, de maior complexidade, nomeia-se calculista para essa tarefa, não recordando o Diretor de Secretaria de algum processo atual em que se tenha adotado tal medida.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema PJe-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO: Para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes, a Vara notifica o advogado do reclamante ou expede mandado de entrega. As Carteiras permanecem sob custódia da Vara apenas pelo tempo suficiente para a reclamada efetivar os devidos registros. Existem atualmente 05 Carteiras sob custódia da unidade.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Por padrão, em caso de celebração de acordo pelas partes, na ausência de manifestação do credor, concede-se prazo de cinco dias, sob pena de se presumir a devida quitação. Processos citados a título de exemplos: 0001365-46.2017.5.07.0011; 0000617-43.2019.5.07.0011; 0000234-31.2020.5.07.0011; 0001321-56.2019.5.07.0011; 0000609-66.2019.5.07.0011.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: Requerida a instauração de descon sideração da personalidade jurídica, o Juízo determina a verificação junto à JUCEC/SIARCO do sócio-administrador. Notifica-se o sócio (por via postal ou mandado) para manifestação acerca do incidente no prazo legal (15 dias) e, com ou sem manifestação, decorrido o prazo, os autos são conclusos para decisão. Processos exemplificativos: 801-96.2019.5.07.0011 e 300-50.2016.5.07.0011.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Após a homologação dos cálculos, o processo executório se inicia com a citação da reclamada para pagamento ou citação por acordo não cumprido. Em se tratando de acordo no qual a parte já se deu por citada, em caso de inadimplência, inicia-se, de logo, a pesquisa SISBAJUD, seguindo-se os demais procedimentos da fase executória.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: Os peritos são escolhidos conforme sua especialidade, dentre os relacionados no rol de registros da Vara. Em seguida o profissional é intimado da nomeação, devendo apresentar seu aceite ou não no prazo de 10 (dez) dias. Aceita a incumbência, o perito informará data de realização do exame dentro do mesmo prazo. Realizado o exame, o perito deverá apresentar o laudo no prazo de até 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC):

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho. São remetidos processos com frequência, conforme solicitações das partes ou do próprio CEJUSC.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.499 ^a
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.486 ^a
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.383 ^a
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.293 ^a
09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019	1.362 ^a

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 05/04/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 29/03/2021)
Decorrentes de execução	2.494.780,71	1.758.378,33	321.720,60
Decorrentes de acordo	4.935.924,43	9.003.372,72	956.652,89
Decorrentes de pagamento espontâneo	468.511,79	1.324.295,46	1.310.677,13
TOTAL	7.899.216,93	12.086.046,51	2.589.050,62

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 29/03/2021)
Custas processuais e Emolumentos	250.316,21	258.752,75	49.089,29
Contribuição Previdenciária	1.081.003,93	1.307.642,90	276.570,50
Imposto de Renda	19.881,23	362.190,31	2.419,44
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	2.008,42	0,00
TOTAL	1.351.201,37	1.930.594,38	328.079,23

*Dados extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Audiência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Cumprimento de Providências”, “Perícia” “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.8. Enviar e-mail aos Juízes Substitutos não-vinculados à unidade, cientificando-os da existência de processos conclusos para sentença, tão logo decorridos trinta dias da conclusão;

14.1.9. Realizar mutirão para reduzir o quantitativo de processos pendentes na tarefa de “Preparar Expedientes”, notadamente nos processos em fase de execução;

14.1.10. Optar, preferencialmente, pela elaboração de despachos e decisões com utilização de intimações automáticas, para evitar a necessidade de preparar expedientes noticiatórios;

14.1.11. Em casos de sobrestamento do processo por execução frustrada, renovar, periodicamente, as medidas coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, saudou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Ana Luíza Ribeiro Bezerra; a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antônio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou estarmos passando por um momento pandêmico muito difícil, em que há dificuldades de toda ordem e que requer muita cautela, mas que está dando continuidade à sua missão como Corregedor, realizando telepresencialmente as correições nas Varas do Trabalho de Fortaleza, destacando que gostaria de fazê-las presencialmente. A par disso, destacou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

incidir. Na sequência, o Senhor Corregedor Regional parabenizou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Ana Luíza Ribeiro Bezerra, e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, pelo rigoroso cumprimento dos prazos inscritos nos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c o § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o que é motivo de elogios, e ressaltou que ainda não implementou o que planeja com relação à designação de magistrados, porque, em face do não-sancionamento do orçamento federal pelo Presidente da República, os três juízes substitutos, com remoção prevista para este mês de abril, ainda não foram efetivados na Sétima Região. No entanto, pretende, a partir do mês de maio, contando com a cooperação dos colegas, não mais fazer designações retirando juízes substitutos vinculados das Varas. Afirmou, ainda, que a formatação da Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante estampar na Ata de Correição, de forma explícita, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. A seu pensar, trata-se de itens que devem ser tornados visíveis, para informar, com total transparência, à sociedade e, notadamente, ao jurisdicionado sobre a situação em que se encontra a Vara. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para que se faça a perícia de cálculos simplórios prioritariamente na própria Vara e que a sentença seja líquida. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da unidade, ressaltando que esses indicadores, em verdade, mostram-se muito úteis para a própria Vara aferir seu desempenho e detectar itens a serem melhorados. Adiante, o Senhor Corregedor informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com as de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo o momento, no sentido de auxiliar a primeira instância. Adiante assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos. Por derradeiro, o Senhor Corregedor Regional passou a palavra à Ilustríssima Senhora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, sua assessora, que, em conjunto com o Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcaño, Secretário da Corregedoria, citaram alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, mercedores de maior atenção, como o acúmulo de processos em alguns itens, decorrentes da falta de uma sistemática e periódica verificação de determinadas tarefas rotineiras, tais como os agrupadores de petição, os acordos vencidos, os prazos concedidos às partes e já vencidos, os processos com cálculos apresentados, mas não apreciados, a elaboração de expedientes de Secretaria, os despachos sem intimação automática, a designação de audiências e perícias, em que as partes não são notificadas etc., além de alguns processos oriundos do CLE, que retornam do Tribunal, cujas peças respectivas e necessárias não são acostadas aos autos.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, ocasião em que fizeram uso da palavra, consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Ana Luíza Ribeiro Bezerra, solicitou ao Senhor Corregedor Regional que constasse em Ata seus agradecimentos à Douta Corregedoria pela disponibilidade colaborativa quanto ao auxílio na questão estrutural da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, e estendeu seus cumprimentos a todos os presentes. Adiante, a magistrada afirmou que a falta de impulso processual, citado pela Corregedoria, que gera atrasos em providências que seriam simples, como encaminhar o processo para notificar de perícia, entre outros, é decorrência da falta de servidores, porque não há na Vara nenhum servidor dedicado exclusivamente a essa tarefa de movimentação processual, para que haja um controle mais efetivo desse impulsionamento, sendo o quadro funcional reduzido e já dedicado à realização de várias tarefas importantes. E como eles acumulam outras tarefas importantes, como cálculos, bacenjud, renajud etc., cada um já faz um pouco desse impulso. Na sequência, pontuou que a conversão de processos físicos para autos eletrônico foi integralmente realizada, sendo aquela unidade uma das primeiras a concluir essa tarefa. Demais disso, afirmou não ter conhecimento de nenhum feito remetido à segunda instância que necessitasse retornar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

11ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

por falta de conversão. Por fim, a magistrada agradeceu o apoio da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, e do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antonio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, e exaltou a necessidade do trabalho em conjunto da Magistrada titular, da Magistrada Substituta Vinculada e do Diretor de Secretaria para, com o auxílio dos demais servidores e estagiários, formarem uma equipe de trabalho conjunto, pois, sozinhos, os juízes e o Diretor nada realizam.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, cumprimentou todos os presentes e afirmou que a Doutora Ana Luíza Ribeiro Bezerra, como Juíza Titular, pontuou tudo com propriedade, frisando que esta Correição foi aquela em que mais se sentiu à vontade para participar, considerando excelente o viés colaborativo da Corregedoria. Por fim, a magistrada agradeceu a colaboração de todos e desejou felicidades.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antônio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, afirmou estar passando por um momento muito difícil em decorrência de problemas estruturais relativos à falta de servidores na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Na sequência, reiterou que já tinha problemas para administrar a Secretaria presencialmente, situação que restou agravada em virtude das dificuldades técnicas e de pessoal decorrentes do trabalho telepresencial. Aduziu, também, que, se não houver mudanças na estrutura da secretaria, com a lotação de mais servidores, acreditar que nenhum gestor terá condições de desempenhar as atividades da Vara com a rapidez e efetividade necessárias.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Ana Luíza Ribeiro Bezerra, com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Soares Fernandes, e com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Antônio Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária na 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 12 minutos do dia 08 de abril de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 08 de abril de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional